



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

MURAL PMX
ENTRADA 15/03/11
SAÍDA 31/03/11

LEI Nº 1404, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 3.394,52 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), na Secretaria de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 3.394,52 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07	Secretaria de Assistência Social		
Proj/Ativ	2058	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Elemento	33.90.30/3015	Material de Consumo	R\$	1.394,52
Elemento	33.90.39/3015	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
Elemento	44.90.52/3015	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00

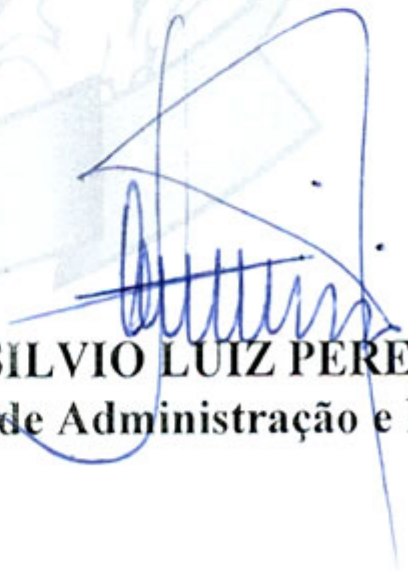
Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de Março de 2011.


CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças